



Código de Ética e Conduta da Equipe de Avaliação Prêmio Inoves 2026

Este Código orienta a conduta das pessoas avaliadoras antes, durante e depois do processo de avaliação. As pessoas que integram a Equipe de Avaliação atuam de forma voluntária e, ao aceitar essa função, comprometem-se a seguir este Código e a respeitar os seguintes preceitos:

Conduta ética e profissional

1. Atuar de forma profissional, honesta, cuidadosa, imparcial e responsável perante o Governo, as equipes participantes e a sociedade, contribuindo para que o processo de avaliação seja justo, transparente, seguro e confiável;
2. Realizar a avaliação com atenção, respeito, boa-fé e compromisso com a qualidade do processo;
3. Agir de forma adequada para proteger a confiança, a reputação e a integridade do Prêmio Inoves;
4. Seguir os critérios, prazos e orientações definidos pela Coordenação do Prêmio Inoves;

Sigilo e confidencialidade

5. Manter sigilo sobre todas as informações, documentos, dados e demais conteúdos acessados durante a avaliação;
6. Não comentar, divulgar ou compartilhar informações sobre as iniciativas avaliadas, notas, discussões internas ou resultados antes da divulgação oficial;
7. Manter sigilo sobre sua participação como pessoa avaliadora até a divulgação do resultado oficial final, salvo se houver autorização da Coordenação do Prêmio ou divulgação oficial;

Proteção de dados pessoais e LGPD

8. Usar dados pessoais acessados no processo de avaliação apenas para avaliar as iniciativas atribuídas;
9. Respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, Lei nº 13.709/2018, especialmente os cuidados com privacidade, segurança, necessidade e finalidade no uso das informações;
10. Comunicar imediatamente à Coordenação do Prêmio qualquer perda, vazamento, acesso indevido, compartilhamento acidental ou suspeita de problema envolvendo documentos, dados pessoais, senhas, links ou materiais de avaliação.

Conflito de interesses

11. Ao perceber possível conflito de interesses, a pessoa avaliadora deve avisar a Coordenação do Prêmio e não deve avaliar a iniciativa até receber orientação;

Apoio:



Realização:



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Gestão
e Recursos Humanos





12. Pode existir conflito de interesses quando a pessoa avaliadora tiver relação pessoal, profissional, acadêmica, política, institucional ou de parceria com pessoas, equipes ou organizações ligadas à iniciativa avaliada;
13. Também pode haver conflito quando a pessoa avaliadora tiver amizade próxima, inimizade, vínculo de consultoria, mentoria, contrato, interesse futuro ou qualquer outro envolvimento que possa influenciar sua avaliação;

Independência e imparcialidade

14. Avaliar com independência, imparcialidade e autonomia, sem aceitar pressões, pedidos, influências ou tentativas de direcionar resultados;
15. Basear a avaliação nos critérios oficiais do Prêmio, nas informações apresentadas e nas orientações da Coordenação;
16. Comunicar à Coordenação do Prêmio qualquer tentativa de pressão, influência indevida, pedido de favorecimento ou para prejudicar alguma iniciativa.

Uso das informações recebidas

17. Não usar informações, contatos, documentos, ideias, dados ou resultados obtidos durante a avaliação para oferecer consultoria, publicação, serviço profissional, proposta comercial ou qualquer outro uso não autorizado, para beneficiar a si ou a outra pessoa, equipe participante ou qualquer organização;
18. Não usar exemplos, casos ou aprendizados obtidos na avaliação em portfólio, redes sociais, aulas, eventos ou materiais públicos, salvo se a informação já tiver sido divulgada oficialmente, tornando-se pública, ou se houver autorização quando necessário.

Vantagens e benefícios

19. Não pedir, aceitar ou receber dinheiro, doações, patrocínios ou qualquer outro benefício de pessoas, equipes, órgãos ou organizações participantes do Prêmio Inoves, para si ou qualquer pessoa, que possa influenciar no processo de avaliação;
20. Comunicar à Coordenação do Prêmio qualquer oferta, promessa, presente, favor ou tentativa de aproximação indevida por causa da participação como avaliador.

Comunicação com equipes participantes

21. Não pedir documentos, contatos ou informações extras diretamente às equipes avaliadas sem autorização da Coordenação do Prêmio;
22. Usar somente os canais, prazos e formas de contato indicados pela Coordenação;
23. Não antecipar notas, comentários, percepções, recomendações, resultados ou qualquer informação sobre o andamento da avaliação.





Segurança da informação

24. Usar apenas os sistemas, formulários, links, e-mails, plataformas e canais oficiais indicados pela Coordenação do Prêmio;
25. Proteger senhas, links de acesso, arquivos e materiais de avaliação. Não compartilhar login, senha, link restrito, documento ou material de avaliação com outras pessoas;
26. Comunicar à Coordenação do Prêmio qualquer suspeita de irregularidade, vazamento de informação, fraude, problema de segurança ou uso indevido de informações;

Consequências por descumprimento

27. O descumprimento deste Código poderá gerar medidas proporcionais à gravidade da situação, como advertência, substituição da pessoa avaliadora, cancelamento de acesso aos sistemas e documentos, anulação de avaliações realizadas e impedimento de participação em próximos ciclos do Prêmio Inoves;
28. A Coordenação do Prêmio poderá adotar medidas imediatas para proteger o processo de avaliação, os dados pessoais, as equipes participantes e a integridade do Prêmio.

E, por fim, é compromisso das pessoas avaliadoras dedicar esforços para contribuir com o estímulo ao desenvolvimento de uma cultura de inovação na Administração Pública do Estado do Espírito Santo, por meio do reconhecimento e investimento em pessoas e projetos que gerem benefício perceptível para a sociedade, o servidor público e o Estado, principal objetivo do Prêmio Inoves.

